



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 – IFPA/BELÉM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 07/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM E A EMPRESA CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO J E ANEXO DO CAMPUS BELÉM DO IFPA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS BELÉM**, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Helio Antônio Lameira de Almeida**, designado pela Portaria nº 3.711/2023-GAB/Reitoria, do dia 03/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 26.263.297/0001-71, com sede na Avenida Dalva, 240 – Sala F, Marambaia, CEP 66615-850, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Leonardo Chagas Alves Pereira**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.011928/2024-28**, e observância às disposições da Lei nº 8.666, de do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 07/2022, oriundo da Concorrência nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REAJUSTAR POR ÍNDECE ECONÔMICO-FINANCEIRO os valores do Contrato nº 07/2022-IFPA/Belém, firmado para executar a obra de construção do bloco J e Anexo do Campus Belém do IFPA, em razão dos efeitos inflacionários, com base na variação do INCC acumulado no período de Março/2023 a Fevereiro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no Art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93; Art. 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001; Art. 5º, do Decreto nº 1.054/1994; Item 19, do Projeto Básico (Anexo I), do Edital nº 01/2022-IFPA e na Cláusula Sexta, do Contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente reajuste está em conformidade com a cláusula sexta do Contrato nº 007/2022, cuja data-base reporta-se anualmente ao mês de março.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 – IFPA/BELEM

3.2. A variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) no período de Março/2023 a Fevereiro/2024 é de 3,07%, tendo como referência o acumulado nos 12 últimos meses, divulgado pela FGV, que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice, e considera a data do orçamento estimativo a que a proposta se referiu e o decurso de 12 meses após a concessão dos efeitos financeiros tratados no 1º Termo de Apostilamento do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O presente Apostilamento perfaz o valor de **R\$ 174.552,63 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois mil e sessenta e três Centavos)**, conforme Demonstrativo do Reajuste do Valor do Contrato, alterando o valor total do Contrato de R\$ 7.841.476,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos) para **R\$ 8.016.029,47 (oito milhões, dezesseis mil e vinte e nove Reais e quarenta e sete Centavos)**, tendo o marco temporal definido no dia 01/03/24.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS

5.1. Os valores retroativos, devidos a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, assim calculados no período de 01/03/2024 a 20/07/2024.

5.2. A Contratante pagará a diferença do valor reajustado no montante de **R\$ 168.858,01 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo)** no período de 01/03/2024 à 20/10/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158306

Fonte: 1000A0008U;

Programa: 229566;

Elemento de despesa: 449051-91

PI: LPP02P41IH8

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia de execução contratual, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Sétima do contrato nº 007/2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 – IFPA/BELEM

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo de Vigência será publicado pelo IFPA Campus Belém no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, declaram as partes que este Termo de Apostilamento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.



Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 18/02/2025 15:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belém, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CHAGAS
ALVES
PEREIRA:02518528148
Assinado de forma digital por
LEONARDO CHAGAS ALVES
PEREIRA:02518528148
Dados: 2025.02.16 22:10:40
-03'00'

LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
Sócio Administrador
Continental Service Serviços de Construção Civil EIRELI

Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente
WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA
Data: 12/02/2025 15:17:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA
Chefe do Setor de Contratos
Port. 6866/2024-IFPA/GAB
IFPA Campus Belém



YAGO ANTONIO DE LIMA GUEDES
Data: 17/02/2025 09:47:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YAGO ANTONIO DE LIMA GUEDES
Fiscal Gestor do Contrato
Port. 3.042/2024-IFPA/Belém
IFPA Campus Belém